

DECRETO Nº 4990/85  
de 19 de março de 1985

REVOGADO PELO DECRETO Nº 5689 / 86

Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel ao Ambulatório Regional de Saúde Mental do Vale do Paraíba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 e parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 15657/84-7,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido ao Ambulatório Regional de Saúde Mental do Vale do Paraíba, com sede nesta cidade, sito à Rua Pituba, nº 100 - Jardim Satélite, inscrito no CGC/MF sob nº 463.745.000/0005-18, devidamente representado, a título precário e gratuito, o uso do bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal, a seguir descrito:

"1 (um) ELETROENCEFALÓGRAFO, marca Toshiba, modelo S.T. 25848, número de fabricação 60692063, cor marron, placa patrimonial nº 4641".

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pelo permissionário nos exames de eletroencefalograma, nas unidades de neurologia e psiquiatria, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique o permissionário expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe assista o direito a indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - O permissionário deverá conservar o equipamento objeto da permissão em bom estado, enquanto durar a permissão, salvo o desgaste natural de uso e do tempo.

Artigo 5º - O permissionário se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso, lavrado em livro próprio da municipalidade, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá retirar o referido bem da Prefeitura.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de março de 1985.

cont. Decreto nº 4990/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de março de 1985.



Robson Marinho

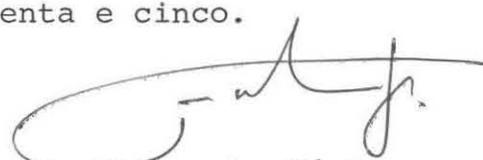
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês  
de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos